

PARECER DAS COMISSÕES Nº 02/2019.

*Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2019
– Aspectos de Constitucionalidade –
Legalidade – Redação – Orçamento –
Fiscalização – Administração Pública –
Saúde – Mérito.*

01-Do Relatório:

Em análise perante as duntas comissões, nos termos do art. 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de decreto legislativo em comento, de autoria da Mesa Diretora, autoriza o Poder Legislativo a promover a devolução de duodécimo ao Executivo, no exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada uma, retroativamente a 1º.01.2019.

02-Da Fundamentação:

A matéria versada no projeto de decreto legislativo em questão é de interesse local, estando garantida sua iniciativa nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, haja vista que compete privativamente à Câmara dispor sobre sua organização e funcionamento, inclusive relativamente à devolução de duodécimo ao Executivo antes de findo o exercício financeiro.

Noutro giro, o presente projeto atende, também, os arts. 165 e seguintes do Regimento Interno. Portanto, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade do projeto.

De outro lado, o projeto atende, ainda, a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

03-Da Conclusão:

Não há, no presente projeto analisado quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2019. É o parecer. É o voto.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Relator Vereador Geraldo Lázaro dos Santos
Votou de acordo com o relator:

Geny Gonçalves de Melo
Vereadora Revisora

Fernando Tolentino
Vereador Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Relator Vereador Evandro da Silva Oliveira
Votou de acordo com o relator suplente:

Maurilo Marcelino Tomaz
Vereador Revisor

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Presidente

O vereador Heriberto Tavares Amaral, relator efetivo, não pode emitir parecer por ser membro da Mesa Diretora, autora do projeto.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABILITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:

Relator Vereador Fernando Tolentino
Votou de acordo com o relator

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador revisor (suplente)

Evandro da Silva Oliveira
Vereador Presidente

O vereador Heitor de Sousa Ribeiro, revisor da comissão, está impedido de emitir parecer por ser membro da Mesa Diretora, autora do projeto.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2019.